



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2222/13
PLL Nº 257/13

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 265 /13 – CCJ

Inclui a efeméride Semana Municipal do Corretor de Imóveis no Calendário de Datas Comemorativas do Município de Porto Alegre – Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010, e alterações posteriores –, na semana que incluir o dia 27 de agosto.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Márcio Bins Ely.

A Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl. 7, entende que, com base na Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, art. 9º, incisos II e III, é competência do Município prover tudo que concerne ao interesse local. Dispõe a Carta Magna que é de competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, art. 30, inciso I. Em relação à matéria de que trata o presente Projeto, a Procuradoria entende inexistir óbice legal quanto à sua tramitação.

Diante do acima esposado, examinados os aspectos constitucionais, regimentais e legais e considerando o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, manifestamo-nos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 31 de outubro de 2013.

**Vereador Alberto Kopittke,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

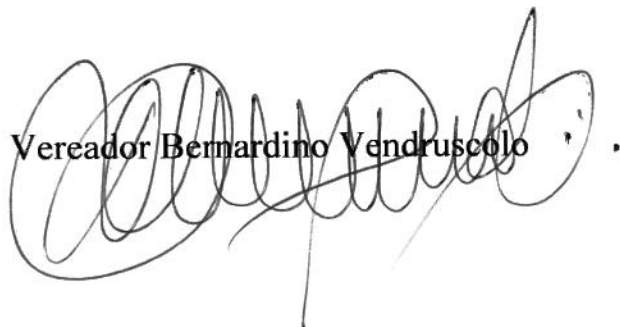
**PROC. Nº 2222/13
PLL Nº 257/13
Fl. 2**

PARECER Nº 268 /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-11-13

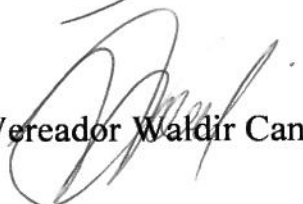

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente


Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Elizandro Sabino


Vereador Nereu D'Avila


Vereador Waldir Canal